CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001227

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/12/02001227

Número / Ano	001227/2021
Data / Horário	02/12/2021 - 13:16:37
Assunto	INDICAÇÃO Nº 106/2021 - Autoria Vereador: EZEQUIAS DEDE DE SOUZA, LUIS CARLOS CARVALHO SILVA E MARCOS ANTONIO CECCON. - Os Vereadores abaixo signatários, no uso das suas atribuições que lhes conferem os artigos 168 e 169 do Regimento Interno do Município de Colniza, após ouvido o soberano Plenário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo junto à Secretaria Municipal de Educação, para seja utilizado o saldo positivo do FUNDEB, em forma de abono, e que esse dinheiro seja dividido entre os profissionais da Educação (70%) e também dos profissionais de apoio (30%) de forma proporcional, a saber, que cada servidor receba referente a sua carga horária e base salarial.
Interessado	CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO INTERNO
Número Páginas	1
Emitido por	CEZAR

INDICAÇÃO Nº 106/2021

Autoria Vereador: EZEQUIAS DEDE DE SOUZA, LUIS CARLOS CARVALHO SILVA E MARCOS ANTONIO CECCON.

Os Vereadores abaixo signatários, no uso das suas atribuições que lhes conferem os artigos 168 e 169 do Regimento Interno do Município de Colniza, após ouvido o soberano Plenário, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo junto à Secretaria Municipal de Educação, **para seja utilizado o saldo positivo do FUNDEB, em forma de abono, e que esse dinheiro seja dividido entre os profissionais da Educação (70%) e também dos profissionais de apoio (30%) de forma proporcional, a saber, que cada servidor receba referente a sua carga horária e base salarial.**

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, Nobres

A presente solicitação se justifica, pois a dedicação dos supramencionados profissionais em relação à educação requer uma recompensa e valorização a todos os educadores e da equipe de apoio através de um rateio quando da liberação desses recursos do FUNDEB para este município, uma vez que está em conformidade com a Lei nº 9.424 de dezembro de 1996 do FUNDEB. Ademais sabemos que o repasse do FUNDEB 70 e 30 deve ser gasto com folha de pagamento da Educação, e que esse montante deve ser gasto até o ultimo dia do ano.

Com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis, espero o precioso atendimento por parte do Poder Executivo Municipal.

Colniza - MT, 02 de Dezembro de 2021.

EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
Vereador - PODEMOS

MARCOS ANTONIO CECCON
Vereador – PSBD

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Vereador - PP